



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.832, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba, 03/09/25

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº: 2.411/2020, QUE NOMEOU A RUA G NO BAIRRO: ISAIAS PEREIRA, DE “SEBASTIANA NETA BARBOSA”, POR DUPLICIDADE DE NOME DA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº: 2.411/2020, que nomeou a rua G no bairro: Isaias Pereira, de “Sebastiana Neta Barbosa”, por duplicidade de nome da rua.

Parágrafo Único - A rua ficará com o nome de “**Eliezer Mendes Rodrigues**”, sancionada em agosto de 2020, através da Lei nº: 2.396/2020,

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba – MG, 03 de setembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 079/2025

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação